Ano XX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 • Edição IVDLXXXVII





PREFEITURA MUNICIPAL DE IACOBINA DO PIAUÍ-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME Email: semecjacobina@gmail.com CNPI - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME Email: semecjacobina@gmail.com CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



Recursos do Programa Tempo de Aprender:

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato
- 10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí - Pl. 27 de maio de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI

ANEXO I

FICHA DE IN	ISCRIÇÃO	PARA O	PROGRAMA	TEMPO	DE APREN	IDER -	2022

INSCRIÇÃO Nº _

NOME:			
ENDEREÇO: _			
			CELULAR:
Assinatura	a do candidato(a)		Responsável pela inscrição
			ÃO №
Recebi de			
RG	a ficha de	inscrição TE	MPO DE APRENDER de acordo com o

Recebi de	,
RG	a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o
Edital Nº 003/2022, b	em como os documentos exigidos no subitem 3.2.
	Jacobina do Piauí – PI,/ 2022
_	Assinatura Responsável pela Inscrição



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU,		RG n
e CPF		, declaro, para os devidos fins
de direito, obedecendo ao qu	ue dispõe o edital n	° 003/2022, não exercer nenhuma
atividade de estágio não-obriga	tório, não ter vínculo e	empregatício com o município/escola
e ter disponibilidade de carga	horária para o exerci	ício das atividades do PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER.		
Jacob	ina do Piauí,/_	/2022
	Assinatura do candida	ato (a)

ld:1518E850578634C8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME Email: semecjacobina@gmail.com CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. DE 27 DE MAIO 2022.

As Escolas Municipais: Mãe Ana, Teresa de Jesus e José Cazuza, todas localizadas na Zona Rural do Município e vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI, por meio da Equipe de Coordenação Escolar, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 para o trabalho como Professor Assistente (VOLUNTÁRIO) em classes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

- 1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:
 - a) Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
 - b) A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
 - c) A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".
 - a) Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação; (Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais



Ano XX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 • Edição IVDLXXXVII



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPI - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



 Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 as 16:00h
- 3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I):
- b) Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2
- c) Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- d) Currículo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo constará de etapa única: Análise Curricular.
- 4.2 A seleção será realizada pela Equipe de Coordenação Escolar, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da SEME e de cada uma das Escolas listadas.
- 4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;
- 4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:
 - a) Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
 - b) Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNO	C.H.S
001	ESCOLA MUNICIPAL MAE ANA	05	Manhã	05
002	ESCOLA MUNICIPAL TERESA DE JESUS	03	Manhã	05
003	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAZUZA	06	Manhã/ Tarde	05

6. DA ADMISSÃO

- **6.1** Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 05 horas semanais;
- 6.2 A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Compete ao Professor assistente:
 - a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
 - b) Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
 - c) Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
 - d) Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
 - e) Cumprir os horários previamente determinados.
 - f) Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

- 8.1 É proibido ao Professor Assistente:
 - a) Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professortitular;
 - b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os

objetivos do Programa Tempo de Aprender;

- c) Ultrapassar a carga horária designada;
- d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para a carga horária de 05 (cinco) horas semanais pagas com Recursos do Programa Tempo de Aprender;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.
- 10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí - PI, 27 de maio de 2022.

EDILENE RODRIGUES DE POLIVEIRA PAULA Secretária Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME Email: semecjacobina@gmail.com CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



(Continua na próxima página)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	PARA O PROGRA	AMA TEMPO	DE APRENDER	- 2022
-				
	INSCRIÇÃO Nº			

NOME:		
RG:		CPF:
		CELULAR:
E-MAIL:		
		<u> </u>
Assinatura do	candidato(a)	Responsável pela inscrição
	RECIBO	INSCRIÇÃO №
Recebi de		,
RG	a ficha de	e inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o
Edital Nº 004/2022	, bem como os o	documentos exigidos no subitem 3.2.
		Jacobino de Rieuf, RI. / / / 2000
		Jacobina do Piauí – PI,/ 2022
	Assinatur	ra Responsável pela Inscrição

118

Ano XX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Junho de 2022 • Edição IVDLXXXVII





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU,		RG n ^c
	e CPF	, declaro, para os devidos fins
de direito,	obedecendo ao que dispõe o e	dital n° 004/2022, não exercer nenhuma
atividade d	e estágio não-obrigatório, não ter ví	nculo empregatício com o município/escola
e ter dispo	onibilidade de carga horária para o	exercício das atividades do PROGRAMA
TEMPO DE	E APRENDER.	
	Jacobina do Piauí-Pl, _	/2022
_	Assinatura do c	andidato (a)

Id:0F8BD26EE15E34D4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPI – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Unidade Escolar Petrônio Portela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí-PI, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 para o trabalho como Professor Assistente (VOLUNTÁRIO) em classes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

- 1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:
 - a) Contratação de <u>pessoal voluntário</u> para o trabalho educativo como <u>assistente</u> do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seia, para o período letivo em curso;
 - b) A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
 - c) A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".
 - a) Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - b) Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 as 16:00h

- 3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- b) Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- c) Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- d) Currículo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo constará de etapa única: Análise Curricular.
- 4.2 A seleção será realizada pela Equipe Gestora da Escola, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da escola.
- 4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas:
- 4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:
 - a) Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
 - b) Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNO	C.H.S
001	UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA	06	Manhã/ Tarde	10

6. DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 10 horas semanais;
- 6.2 A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Compete ao Professor assistente:
 - a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
 - b) Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
 - c) Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
 - d) Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
 - e) Cumprir os horários previamente determinados.
 - f) Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

- 8.1 É proibido ao Professor Assistente:
 - a) Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professortitular;
 - Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos do Programa Tempo de Aprender;
 - c) Ultrapassar a carga horária designada;
 - d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas semanais pagas com (Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais